Declara Ponto Facultativo a data de 28 de setembro de 1984

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas Municipais, a data de 28 de setembro de 1984, comemorativo do 106º aniversário de Emancipação Política e Administrativa
do Município e abertura da 1º Oktoberfest, por sua Excelência o
Senhor Jair Soares, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 1984.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração

ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK